

## Estudo Técnico Preliminar 001/2023 SECRETARIA DE AGRICULTURA

### 1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. Descrição da necessidade

a aquisição ora proposta do objeto é a aquisição de uma plantadeira pantográfica de 07 linhas para a manutenção das atividades da secretaria de agricultura do município de Flor do Sertão - SC no decorrer do exercício de 2023.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	RENATO PERIN

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados da marca de fabricação do item.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores. Considerando a especificidade do implemento a ser fornecido não há alternativas que possam substituir.

### 6. Descrição da solução como um todo

O implemento será fornecido pela contratada mediante a entrega de acordo com as especificações do Município de Flor do Sertão, o Município poderá solicitar o implemento assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

### 7. Vigência

A contratação para a aquisição da plantadeira se dará por meio de imediato conforme o exposto com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021, com prazo de vigência até 03 meses após a contratação, podendo ser prorrogado por igual prazo em caso excepcional se assim for de interesse da administração.

### 8. Enquadramento ou não como bem comum

A aquisição do bem pode ser considerada como comum, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 9. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A aquisição do implemento se dará, conforme dados técnicos abaixo:



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS	VALOR UNIT. MAXIMO
1.	1	UNIDADE	- PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA COM 07, COM LINHAS DE ESPAÇAMENTO 50 CM ENTRE ELAS; LINHAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; - DISCO DUPLO E DISTRIBUIDOR FERTISYSTEM NO ADUBO; - DISCO DE CORTE COM 02 REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; - ENGRAXADEIRAS DO CHASSI CENTRALIZADAS EM SÓ UM PONTO; - ENGATE DO TRATOR COM 04 REGULAGENS DE ALTURA; - TERCEIRO PONTO AJUSTÁVEL NO CABEÇALHO - MACACO DE APOIO DO CABEÇALHO COM REGULAGEM DE ALTURA; - TUBO DO CHASSI EM AÇO MACIÇO; - CATRACA ELÉTRICA; - REGULAGEM DO ADUBO TIPO PINHEIRINHO COM 35 REGULAGENS; - REGULAGEM DA SEMENTE TIPO PINHEIRINHO COM 25 REGULAGENS; - ACIONAMENTO DA LINHA DA SEMENTE POR CARDAN; - SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DA LINHA PANTOGRÁFICA COM 08 ROLAMENTOS BLINDADOS; - AJUSTE DE PRESSÃO DA MOLA DA LINHA SEMENTE COM 04 REGULAGENS; - RODA DE PROFUNDIDADE DE BORRACHA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E ÂNGULO; - RODA COMPACTADOR EM V COM REGULAGEM DE ÂNGULO - PESO ENTRE 3.000 A 3.230 KG.	R\$206.587,00

**10. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$): R\$206.587,00**

A aquisição está estimada em **R\$206.587,00** (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais reais).



Av. Flor do Sertão, 696,  
Centro - CEP: 89878-000  
CNPJ: 01566621/0001-08



Tel: (49) 3668 -1000



[www.flordosertao.sc.gov.br](http://www.flordosertao.sc.gov.br)



[administracao@flordosertao.sc.gov.br](mailto:administracao@flordosertao.sc.gov.br)



[facebook.com/turismoflor](https://facebook.com/turismoflor)

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução/Agrupamento dos itens**

O agrupamento dos itens, do modo proposto, visa conjugar objetos de semelhantes ramos de atuação, que favoreçam uma maior participação de empresas de cada especialidade de interesse, ao passo que mantém a padronização para os serviços ofertados.

A separação dos itens em grupos licitatórios diferentes poderia ocasionar incompatibilidade na montagem e nos reparos entre as várias partes, o que pode ocasionar aumento de custos.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

O valor do equipamento orçado já inclui o conjunto de todas as peças e implementos necessários para o seu perfeito funcionamento nas funções a qual o implemento devesse contemplar.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição será registrada no orçamento de 2023 com as devidas justificativas.

### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento municipal sustentável, economicidade de combustível pelo seu maior rendimento de área por hora máquina trabalhada diminuindo a emissão de CO<sub>2</sub>, eficácia no plantio em solos compactados diminuindo a necessidade de descompactação de solo via grade ou subsolador evitando erosão de solo e menos emissão de CO<sub>2</sub>, eficiência no plantio aumentado o ganho populacional de plantas finais por hectare e rendimento de produção pelo equipamento tem características ideais ao solo que os agricultores trabalham, melhor corte na palhada em lavouras de plantio direto para colheita de grãos e conseqüentemente melhor distribuição de adubo e sementes no solo proporcionando lavouras mais uniformes e com menos risco de perda de adubação por lixiviação e melhor aproveitamento do patrimônio público, a serem demonstrados com a efetiva aquisição.

### **13. Providências a serem adotadas**

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados e desempenho da empresa.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

### **16. Da fiscalização do contrato**

Responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

- **SR. Renato Perin** - Secretário Municipal de Agricultura;
- **SR. Eduardo Jose Valer** – Auxiliar Administrativo

### **15. Declaração de Viabilidade**

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando os pressupostos apresentados, a aquisição apresenta-se viável, pois, existe a necessidade de um implemento que contemple as necessidades para efetivamente atender as características dos solos e atividades as quais os produtores necessitam, haja visto que em sua maioria as lavouras possuem declives e curvas de níveis, solos muito compactados pelo seu uso para composição de silagem sobre silagem para reserva de alimento para épocas de escassez de alimento e ainda no período de inverno utiliza-se as áreas agrícolas para pastejo de culturas de inverno como aveia e azevem, e produtores que cultivam produção de grãos tem camada considerada de palhada para proteção de solo sendo necessário um bom corte na palhada para



## FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

efetivo plantio direto, este implemento também contribuirá em muito com a diminuição de gases CO2 pela diminuição de horas maquinas tanto no plantio pelo seu ganho de área versus hora plantio bem como diminuição de uso de subsolador ou grade para descompactar o solo para receber o plantio bem como principalmente a diminuição de erosão e consequentemente preservação mais eficiente do solo, tudo isto visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, tornando necessário à prestação deste serviço a todas as famílias de agricultores que tiverem a necessidade da prestação de serviço deste implemento em sua propriedade, assim de certa foram também diminuído custos para os produtores nas horas maquinas e consequentemente diminuição de custos operacionais ao município por ser um implemento mais novo com tecnologias atuais e de maior resistência.

Flor do Sertão - SC, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

---

Nilson Dall Agnol

---

Luciana Pasqualotto



Av. Flor do Sertão, 696,  
Centro - CEP: 89878-000  
CNPJ: 01566621/0001-08



Tel: (49) 3668 -1000



[www.flordosertao.sc.gov.br](http://www.flordosertao.sc.gov.br)



[administracao@flordosertao.sc.gov.br](mailto:administracao@flordosertao.sc.gov.br)



[facebook.com/turismoeflor](https://facebook.com/turismoeflor)